

GOIÁS (PROVÍNCIA) VICE-PRESIDENTE  
(RODRIGUES DE MORAES)

RELATORIO ... 10 FEV. 1881

INCLUI ANEXOS

ÚNICO EXEMPLAR ENCONTRADO.

# RELATORIO

APRESENTADO



PELO ILLM. E EXM. SR. DR. THEODORO RODRIGUES DE MORAES  
1.º VICE PRESIDENTE

AO

*Cam.ª Sr. Dr. Joaquim de Almeida Leite Moraes*

PRESIDENTE DA PROVINCIA

NO DIA 10 de FEVEREIRO DE 1881.



Goyaz.

Cibendo-me a honra de entregar a v. ex. a administração da provincia, por esse facto e em observancia do aviso do ministerio do imperio de 11 de Março de 1848, corre-me o dever de apresentar a v. ex. informações sobre tudo que possa convir ao complexo e variado serviço que a ella se prende.

Mas sendo semelhante tarefa, pela vastidão de seu objecto, indubitavelmente superior á estreita esphera de minhas acanhadas habilitações, força é cingir-me não sómente a expôr a v. ex. os poucos actos que me foi dado praticar, afim de que não soffresse por demais o serviço publico nos 35 dias da minha gestão.

Comtudo devo, ao menos, assignalar como assumptos que mais interessam á provincia, e pela sua maxima importancia estão tambem mais na altura da comprovada illustração e do não menos comprovado patriotismo de v. ex., a instrução nos seus dous primeiros graus, a viação terrestre e fluvial, a catechese indigena e uma melhor distribuição, que a que actualmente existe, da força publica, para garantir a vida e a propriedade do cidadão, por toda a parte em constante ameaça de violencias e attentados.

Calo o assumpto—finanças—por me parecer dever-se ainda aguardar os consequentes resultados da acção do tempo e das acertadas medidas desde logo tomadas pelos poderes provinciales na actual situação, que, honra lhes seja feita, não recuaram ante mesmo a sacrificios para melhorar este importante ramo da administração.

As providencias de méro expediente vêm todas publicadas no *Correio Official*, razão porque, com excepção de uma ou outra, aqui não omitidas.

## TRANQUILLIDADE PUBLICA

Trazendo a meu conhecimento o dr. chefe de policia, em officio de 31 de Dezembro proximo passado, os acontecimentos que, no dia 29 do dito mez, deram-se no districto do Currealinho, por occasião de dissolver-se um ajuntamento de desordeiros, conforme informára o respectivo subdelegado, e sendo estes acontecimentos um tanto graves, ordenei ao referido doutor que para alli se transportasse, acompanhado de uma escolta, afim de tomar as providencias que as circumstancias exigissem (annexos ns. 1 e 2).

De volta deu conta da commissão que lhe fôra confiada, em officio reservado n. 2, de 8 do mez findo.

Dias depois propoz a alteração do pessoal policial da mesma localidade, que approvei, e consta do acto da presidencia de 19 do indicado mez.

## POLICIA

Conformando-me com a proposta do dr. chefe de policia, constante de seu officio n. 6, de 13 de Janeiro ultimo, nomeei a Abdon Vieira Leite delegado de policia do termo de Catelão, e a Laurindo José Coelho para subdelegado, sendo exonerado deste ultimo cargo Manoel Odorico Rodrigues da Silva.

Por acto de 15 de Janeiro concedi a Lucio Antonio dos Santos a exoneração, que pediu, do cargo de 3º supplente do delegado de policia do termo de Natividade.

Por outro, de 19 do referido mez, exonerei, a pedido, a Joaquim Velloso Vieira e Benjamin Constante da Fousaca, o primeiro de subdelegado de policia do districto do Currealinho, e o segundo de 3º supplente do mesmo subdelegado, por não ter prestado juramento, e nomeei para subdelegado a José Antonio Peixoto, para 2º supplente a Joaquim da Silva Rosa e para 3º a José da Silva Moreira.

Por acto de 28 nomeei autoridades policiaes para os seguintes districtos:

SANTA RITTA D'ANTAS.—Subdelegado Luiz Freire de Andrade; 1º supplente, Egydio Freire do Patrocínio; 2º dito, Joaquim Antonio Monteiro; 3º dito, José Ignacio da Abbadia.

ANICUNS.—Subdelegado, Antonio Manoel Vieira; 1º supplente, Joaquim Caetano Telles; 2º dito, Manoel Procopio Rodrigues e 3º dito, Luiz Manoel de Aguiar.

Todas estas nomeações foram feitas em consequencia de propostas do dr. chefe de policia.

## ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

A 15 de Dezembro ultimo entrou o desembargador honorario Jeronymo José de Campos Curado Fleury, juiz de direito da 1ª vara da comarca da capital, no gozo da licença de um anno, que lhe fôra concedida por decreto legislativo, de 12 de Outubro do anno passado, para tratar de sua saude, e a 8 de Janeiro do corrente reassumiu o exercicio de seu cargo, renunciando, portanto, o resto da licença.

A 10 de Janeiro foi chamado para fazer parte do tribunal da relação, passando o exercicio de direito a seu substituto.

Em consequencia disto, foi o juiz de direito da 2ª vara, bacharel Antonio Felix de Bulhões Jardim, dispensado, n'aquella data de 10 de Janeiro, dos trabalhos da relação e passou a exercer as jurisdicções das 1ª e 2ª varas.

Por portaria do ministerio da justica, de 29 de Dezembro do anno passado, foi prorogada, por mais tres mezes, sem ordenado, a licença com que se achava o desembargador da relação desta provincia, Antonio Augusto da Silva Canedo.

Por outra portaria, da mesma data, tambem foi prorogada por igual tempo, e sem vencimentos, a do juiz de direito da comarca de Santa Cruz, bacharel Antonio Alonso de Faria.

## ADJUNTO DO PROMOTOR

Achaudo-se vago o cargo de adjunto do promotor publico do termo de Arayaz, por ter João Augusto Baptista de Araujo, que o exercia, sido nomeado 2º tabellião do mesmo termo, conformando-me com a proposta do juiz de direito interino da respectiva comarca, por acto de 18 de Janeiro, nomeei o cidadão Joaquim Baptista Cordeiro, para o referido cargo.

## INSTRUCCÃO PUBLICA

Havendo sido nomeado pelo meu antecessor o dr. Pedro Dias Para Leme inspector geral da instrucción publica, e não estando elle na capital, em 3 de Janeiro, designei, de conformidade com o art. 5º do Regulamento de 10 de Outubro de 1873, ao professor da cadeira de latim, João Elias de Souza, para servir de inspector geral e de director do Lyceu, durante a ausencia daquelle doutor, o qual, se apresentando depois, prestou juramento e entrou em exercicio em 14 do referido mez de Janeiro.

## INSPECTORES PAROCHIAES

Por acto de 7 de Janeiro concedi a André Ferreira Rios a exoneração, que pediu, do cargo de inspector parochial da freguezia de N. S. do Rosario da capital, e nomeei para o substituir o cidadão Joaquim Martins Xavier Serra-dourada.

Por outro, de 13 do referido mez, tambem concedi semelhantemente a Sebastião Soares de Camargo a exoneração de igual cargo da de Jaraguá, e nomeei para o substituir, por proposta do inspector geral interino, ao cidadão Francisco Polycarpo de Amorim.

## PROFESSORES

Tendo-se realizado o exame para preenchimento vitalicio da cadeira de instrucción primaria da freguezia do Rio-Bonito, sem que fosse cumprida a disposição do art. 41 do Regulamento de 1º de Janeiro de 1869, por despacho de 29, ainda do referido mez, declarei ficar sem effeito o mencionado exame, e marquei o prazo de 3 mezes para o concurso, devendo, para o dito fim, o inspector geral proceder na conformidade do § 6º do art. 3º do citado Regulamento.

## CORREIO

Attendendo ao que requereu o cidadão Joaquim Vicente da Silva, agente do correio da villa do Rio-Bonito, e em vista da informação do administrador dos correios, concedi, a 13 de Janeiro, ao dito cidadão a exoneração, que pediu, do referido lugar.

## NAVEGAÇÃO DO ARAGUAYA

Segundo as communicações recebidas do respectivo empresário, no dia 22 de Janeiro ultimo, devia ter partido, de Leopoldina para Santa Maria, um dos vapores da empresa em 4.<sup>a</sup> viagem do corrente exercicio, rebocando o bóte *Leopoldina* que vne até o Pará.

O empresario, homem activo e de expediente, de quem muito ha a esperar-se a favor deste serviço, acha-se presentemente para Leopoldina; della, que é aqui esperado a qualquer dia, terá v. ex. as informações que possa carecer para conhecer o estado desta empresa, com a qual o Estado tem já dispendido não pequena quantia e que sob as vistas de seu incansavel fundador, dr. José Vieira Couto de Magalhães, tanto já havia prosperado.

Uma sociedade commercial, organizada nesta cidade com o fim de iniciar o commercio com o Pará, exportou o anno passado—fumo, e importou—ferragens, lã, uça, molhatos, fazendas e objectos de armario, que se acham expostos á venda em casa do commerciante desta praça João Gonzaga de Siqueira.

## PRESIDIO DE S. JOSÉ DOS MARTYRIOS

O alferes honorario do exercito Ayres Emydio Dias, nomeado commandante deste presidio, assumiu o commando, segundo communicára, a 4 de Outubro ultimo.

## DESTACAMENTO DO CAMERY

Em 28 de Novembro do anno proximo passado, communicou o alferes Manoel Gonçalves, encarregado da fundação deste posto militar á margem do Araguaya, haver alli chegado a 8 do dito mez, ter já construido ranchos para as praças sob seu commando e feito algumas-plantações.

## HOSPITAL DE CARIDADE

Por acto de 30 de Dezembro concedi ao capitão Antonio Alexandrino Ferreira da Silva a exoneração, por elle pedida, do cargo de secretario da junta do mesmo hospital, e por outro de 31 do referido mez, nomeei, para o substituir, ao cidadão Francisco Victorino Xavier de Brito.

## FORÇA PUBLICA

Pela Secretaria da Presidencia: A 8 de Janeiro ordenei ao major de engenheiros, encarregado das obras militares, que procedesse, de accordo com o cirurgião encarregado da enfermaria militar, a escolha do local apropriado á construcção do quartel para a companhia de aprendizes militares, bem como que organisasse o plano e orçamento para o mencionado quartel, afim de ser tudo levado ao conhecimento do ministerio da guerra, como fôra determinado por aviso de 23 de Setembro ultimo.

Representando-me o major commandante do esquadrão de cavallaria a necessidade de alugar-se um predio para quartel do dito esquadrão, visto a deficiencia do que elle ora occupa conjunctamente com o 20.<sup>o</sup> batalhão de caçadores; reconhecendo esta necessidade, em officio de 7 de Janeiro ultimo, levei a representação ao conhecimento do ministerio da guerra (annexo n. 3).

Ordenei, a 13 do mesmo mez, que se contractasse com o negociante Francisco de Faria Alberaz, em cumprimento do aviso do

ministerio da guerra, de 11 de Agosto do anno findo, o fornecimento á companhia de aprendizes militares do fardamento constante da nota organizada na repartição do quartel-mestre general, que acompanhou o citado aviso.

Ordenei, a 27 ainda do mesmo mez, de conformidade com a 2ª parte do art. 34 do regulamento dos depósitos, se fornecesse por administração os objectos que, por aviso do ministerio da guerra de 28 de Dezembro ultimo, se mandou dar a s corpos da guarnição; tratando-se nessa occasião com o negociante Francisco de Faria Albernaz, para trazer da côrte, com a gratificação de dez por cento sobre o custo, os que não foram encontrados no mercado desta capital.

Não puz em arrematação este fornecimento pela urgencia de logo entregar os objectos e á vista de uma demonstração feita pelo encarregado dos artigos bellicos, mostrando a conveniencia do modo preferido pela vantagem resultante á fazenda, de obtel-os mais baratos e de melhor qualidade.

Pela sala das ordens: Achando-se vago o cargo de ajudante de ordens desta presidencia, chamei, em 28 de Dezembro findo, para exercer interinamente esse cargo, ao capitão do batalhão 20º de infantaria José Ignacio Xavier de Brito, que o estava exercendo por designação do antecessor de v. ex., por haver o effectivo obtido uma licença.

Á vista do disposto na ordem do dia do exercito, n. 1,536, de 9 de Setembro ultimo, mandei, em 29 do mesmo mez, desligar desta guarnição e reolher á provincia de Matt.-Grosso, onde tem de servir como delegado do cirurgião-mór do exercito, o cirurgião-mór de divisão, dr. Francisco Antonio de Azeredo, ficando encarregado da enfermaria militar o 1º cirurgião reformado do exercito, Vicente Moretti Foggia.

Tendo o capitão honorario do exercito, João Chrysostomo Moreira, preso no quartel, requerido permissão para sahir á rua durante o tempo que estivesse tratando de sua defesa perante o conselho de guerra que responde, dei, a 31 desse mesmo mez, em seu requerimento, o despacho seguinte:—Ao s. commandante do esquadrão de cavalaria para providenciar na fórma da lei.

No mesmo dia mandei apresentar ao dr. chefe de policia um cabo e quatro praças, afim de seguirem em diligencia ao arraial do Curralinho.

Achando procedentes, em vista das provas testemunhaes que me foram presentes, os motivos alligados pelo capitão honorario do exercito, João Chrysostomo Moreira, para averbar de suspectos, no conselho de guerra que responde, os capitães Braz Abrantes e Joaquim José Neves de Seixas, que delle faziam parte, este como auditor e aquelle como v. genl, nomeei, em 10 de Janeiro ultimo, os capitães Paulo Antonio Ferreira Lisboa e Floriano Florambel da Conceição—o primeiro em substituição ao capitão Braz Abrantes e o segundo ao capitão Joaquim José Neves de Seixas.

Tendo-se dado de suspeito neste mesmo conselho de guerra o capitão Franklim Tupinambá Mariboude da Trindade, nomeei, em 11 do dito mez, para o substituir, o major reformado, João Baptista da Silva, commandante da companhia de aprendizes militares.

Em 14 do dito mez nomeei uma commissão para, na fórma recommendada pelo aviso do ministerio da guerra, de 13 de Dezembro ultimo, examinar o cartuxame existente nesta provincia; a commissão já cumpriu este encargo, dando o seu parecer em 25 daquelle mez.

Mandei a 15 nomear um cabo e duas praças da companhia policial para destacarem para a villa do Rio Verde, e, em 26, tres praças da mesma companhia para a cidade de Bomfim; devendo, porém, estas serem tiradas do destacamento de Catalão, visto como, para este lugar, fiz seguir na mesma data, igual numero de praças policiaes na companhia do novo administrador do porto—Mão de Pão.

Tendo dado permissão ao major honorario do exercito, João Detzi, commandante do presidio de Santa Maria do Araguaya, para vir a esta capital tratar de sua saude, para substituil-o interinamente no commando, ordenei, a 19 de Janeiro, ao major commandante interino de

20.º batalhão de infantaria que designasse um official desse batalhão, foi designado o alferes Joaquim Affonso de Camargo.

Na mesma data nomeei, á requisição do dr. chefe de policia, uma escolta do mesmo batalhão para seguir em diligencia a cidade de Araxá, na provincia de Minas. Esta escolta compoz de um cabo e duas praças, sendo o fim deila conduzir um prêzo, recolhido a cada d'aquella cidade, por crimes commettidos nesta provincia.

Mandei, em 20 tambem de Janeiro, nomear o alferes da companhia policial, Achilles Cardozo de Almeida, para seguir em comissão da fazenda provincial a recebedoria de Custodio Lemes; e, em 22 do mesmo mez, mandei apresentar ao dr. chefe de policia um cabo e tres praças, afim de seguirem em uma diligencia do serviço publico até o arraial das Antas.

Concedi, em 31, permissão ao capitão honorario do exercito Agostinho Ribeiro da Fontoura, commandante do presidio de S. Antonio para vir a esta capital tratar de sua saúde.

### CONSELHO DE FORNECIMENTO.

Em data de 29 de Dezembro ultimo, approvei a tabella da distribuição da etapa, que tem de vigorar no corrente semestre de Janeiro a Junho, a qual me foi apresentada pelo presidente deste conselho, de conformidade com o decreto numero 7,885 de 6 de Março do anno proximo passado.

### THESOUBARIA DE FAZENDA PROVINCIAL.

Continúa em dia o pagamento quer dos ordenados dos empregados, quer dos juros tanto das apolices, como de dividas de outra precedencia

Do anexo, numero 4, verá v. ex. o estado da receita e despeza nos exercicios de 1879—1880, findo a corrente até 31 de Janeiro.

O saldo ascende a quantia de 30:903\$849, comprehendida nello a de 5:357\$760 ainda em poder dos responsaveis.

As alterações do pessoal que se derão, com minha approvação, foram:

A nomeação do cidadão Jeronymo José de Moraes para collecter das rendas provinciaes do districto do Curalinho, em lugar de Manoel de Almeida Guerra, que foi, a pedido, exonerado.

A do cidadão Umbelino Xavier de Vellasco para administrador da recebedoria provincial do porto Mão de Pau, vaga pela exoneração do cidadão Joaquim Ignacio Carneiro.

A do cidadão José Vicente da Silva, para collecter das rendas provinciaes do municipio do Rio Verde, vago pela exoneração concedida ao cidadão José Caetano de Paiva Cabral.

Manda a justiça que, ao terminar esta succinta exposição, consignhe nella o meu reconhecimento pela leal e franca coadjuração que me prestaram todas as repartições e mais funcionarios publicos, no difficil encargo, que acabo de depositar ás mãos vigorosas e a todos titulos competentes para gerir-o com a necessaria proficiencia.—Deos guarde a v. ex.—Goyaz, 10 de Fevereiro de 1881.—Illm. e exm. sr. dr. Joaquim de Almeida Leite Moraes, d. presidente desta provincia.—Dr. Theodoro Rodrigues de Moraes, 1.º vice-presidente.

### ANEXO N. 1.º

Cópia.—N. 273.—Secretaria da policia da provincia de Goyaz, 31 de Dezembro de 1880.—Illm. e exm. sr.—Passo ás mãos de v. ex., por cópia, o officio do subdelegado de policia do districto do Curalinho, expondo os acontecimentos que ahi se deram ante-hontem, por occasião de mandar o subdelegado dissolver um ajuntamento de desordeiros, do que seguiu-se, por desobediencia e resistencia destes, um tiro disparado sobre Antonio Lemes dos Santos, que ficou offendido, e uma cacetada em Joaquim Luiz da Fonsêca.

Tendo sido preso nessa occasião Innocencio do Espirito Santo, foi

violentamente arrancado do poder da escolta, sob as ordens do mesmo subdelegado.

Levando ao conhecimento de v. ex. essa occurrencia, solicito uma pequena força de 4 praças de policia, commandadas por um cabo, afim de seguirem para aquelle ponto, á disposição do respectivo subdelegado, até que se consiga ahí a necessaria tranquillidade.

Deus guarde a v. ex.—Illm. e exm. sr. dr. Theodoro Rodrigues de Moraes, dignissimo 1.º vice-presidente da provincia, em exercicio.—O chefe de policia Antonio José Pereira.—Conferida.—J. Salomé.—Conforme.—No impedimento do secretario e o official maior, Joaquim Augusto Teixeira de Carvalho e Silva.

Copia.—Subdelegacia de policia do districto do Currealinho, 30 de Dezembro de 1880.

Illm. sr.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de v. s. que, na noite de hontem para hoje, foi offendido Antonio Lemes dos Santos com um tiro na coxa, e Joaquim Luiz da Fonseca que tambem levou uma cacetada sobre o olho esquerdo, em occasião em que o subdelegado mandava dissolver uma sucia, e no acto desta foi preso Innocencio do Espirito Santo por desobedecer a ordem do subdelegado, e neste acto foi assaltada a escolta por grande numero de pessoas que estavam na sucia e tomaram o preso, tendo lugar o tiro e a cacetada nesse acto: fiz hoje o competente auto de corpo de delicto e passei a jurisdicção ao meu immediato para continuar no processo, visto ter o subdelegado dado denuncia do facto, e ser em contra-parente do mesmo.

Deus guarde a v. s.—Illm. sr. dr. Antonio José Pereira, m. d. chefe de policia desta provincia.—O 1.º supplente do subdelegado, Luiz Antonio da Fonseca.—Conforme.—O secretario, Pacifico A. X. de Barros.—Conferida.—J. Salomé.—Conforme.—No impedimento do secretario—o official maior, Joaquim Augusto Teixeira de Carvalho e Silva.

#### ANNEXO N. 2

Copia.—2.ª secção.—N. 119.—Palacio da presidencia de Goyaz, 31 de Dezembro de 1880.

Illm. sr.—Tenho presente o officio de v. s., sob n. 273, de hoje datado, acompanhado de cópia do que lhe dirigio o subdelegado de policia do districto do Currealinho, expondo os factos criminosos que alli si deram, no dia 29 do corrente, per occasião de dissolver-se um ajuntamento de desordeiros.

Sciante, tenho a dizer a v. s. que, acabo de expedir as precisas ordens para que, conforme solicita, sejam postos á sua disposição quatro praças commandadas por um cabo, afim de seguirem para aquelle ponto; e que convem que v. s. se transporte para o dito arraial, onde tomará, a respeito de taes acontecimentos, as providencias que forem necessarias.

Deus guarde a v. s.—Dr. Theodoro Rodrigues de Moraes.—Sr. dr. chefe de policia da provincia.—Conferida.—J. Salomé.—Conforme.—No impedimento do secretario o official maior, Joaquim Augusto Teixeira de Carvalho e Silva.

#### ANNEXO N. 3.

Copia.—2.ª Secção.—N. 2.—Palacio da presidencia de Goyaz, 7 de Janeiro de 1881.—Illm. e exm. sr.—Tenho a honra de passar ás mãos de v. ex., afim de que se digne de resolver a respeito, o officio, em original junto, que me dirigiu o commandante do esquadrão de cavallaria, expondo a impossibilidade, em que se vê, de dar cumprimento ao regulamento, expedido em 6 de Março do corrente anno, para fornecimento de viveres, não só pela falta dos objectos necessarios ao serviço do rancho, como pela de espaço e compartimentos precisos para o mesmo serviço, e propondo a acquisição, pela quantia de 80\$000 mensal, do predio em que já esteve aquartellado o batalhão 20 de infantaria e depois o mesmo esquadrão.

Cumpre-me participar a v. ex. que o quartel militar desta provincia não tem os commodos indispensaveis para os dous corpos e que por



essa razão em 1879 ordenei que o esquadrão se aquartelasse no prédio particular que havia sido desoccupado pelo batalhão 20, conforme participei ao ministerio a cargo de v. ex., em officio n. 24, de 9 de Fevereiro de 1879, sendo transferido dalli para o quartel militar, em Abril daquelle anno, segundo foi levado ao conhecimento do mesmo ministerio, em officio da presidencia, n. 69, de 3 de Maio do mesmo anno —Deos guarde a v. ex.—Illm. e exm. sr. conselheiro Visconde de Pelotas, ministro e secretario de estado dos negocios da guerra.—Dr. Theodoro Rodrigues de Moraes.—Conferida.—J. Salomé — Conforme, no impedimento do secretario.—O official maior, Joaquim Augusto Teixeira de Carvalho e Silva.

Copia.—N. 1.—Quartel do commando do esquadrão de cavallaria em Goyaz, 3 de Janeiro de 1881.—Illm. e exm. sr.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de v. ex., que devendo, do l.º do corrente mez em deante, ser posto em pratica o novo regulamento para fornecimento de viveres ao exercito, acha-se o esquadrão do meu commando impossibilitado de dar cumprimento ao mencionado regulamento, por isso que ainda não possui, para esse fim, não só todo o vasilhame para o serviço do rancho, como os compartimentos necessarios para a cozinha, sala do refeitório e arrecadação de viveres; por cujo motivo continuo desarranchadas todas as praças deste esquadrão, recebendo as importancias das etapas na forma do art. 34 do citado regulamento.

Cabe-me mais levar ao conhecimento de v. ex. que, em 18 de Junho do anno findo, este commando levou a presença do antecessor de v. ex. o pedido de materiaes precisos para este serviço e bem assim, em officios de 22 de Janeiro e 6 de Dezembro do referido anno, fez communicações ao dito antecessor de v. ex. de não possuir o quartelamento do esquadrão os compartimentos precisos.

Finalmente, no dito officio, de 6 de Dezembro ultimo, este commando propoz para que seja alugada a casa da rua da Relação, onde já estiveram aquartelados o 20º batalhão de infantaria e este esquadrão, um após outro, cuja casa é da propriedade do sr. Ignacio de Souza Rego e Carvalho, o qual a offerce pelo aluguel mensal de 80\$000, portanto 20\$000 menos do que anteriormente o alugara para servir de quartel, cuja proposta, nesta occasião, novamente a submetto a consideração de v. ex. para que se digue tomar na consideração que merecer.—Deus guarde a v. ex.—Illm. e exm. sr. dr. Theodoro Rodrigues de Moraes, digno 1º vice-Presidente da provincia.—Assignado.—Manoel Rodrigues de Oliveira Netto, major commandante.



Estado da receita e despesa provincial de Goyaz, nos exercicios de 1879-1880 e 1880 a 1881.

RECEITA.

Em todo o exercicio de 1879-1880.

Ordinaria . . . . .	181:286\$796
Extraordinaria . . . . .	9:668\$445
Depositos . . . . .	8:415\$703
Movimentos de fundos . . . . .	45:386\$273
Renda especial . . . . .	5:259\$081
Dita não classificada . . . . .	8:365\$059
	<hr/>
	261:381\$357

Exercicio de 1880 a 1881

Arrecadada do 1° de Julho de 1880 até 31 de Janeiro de 1881.	
Ordinaria . . . . .	22:963\$948
Extraordinaria . . . . .	1:308\$781
Depositos . . . . .	3:738\$804
Supprimento . . . . .	34:771\$700
Renda especial . . . . .	1:912\$227
Dita não classificada . . . . .	17:390\$312
Operações de creditos . . . . .	20:250\$060
	<hr/>
	102:335\$772

DESPEZA

Em todo o exercicio de 1879-1880

Ordinaria . . . . .	207:212\$404
Depositos . . . . .	3:926\$344
Operações de creditos . . . . .	22:940\$027
Saldo que passou para o exercicio de 1880-1881, sendo 14:771\$702 em dinheiro em caixa e 12:530\$883 em poder de diversos responsaveis	27:302\$585
	<hr/>
	261:381\$357

Exercicio de 1880 a 1881

Despendida de Julho de 1880 até 31 de Janeiro de 1881	
Ordinaria . . . . .	68:668\$959
Depositos . . . . .	2:762\$964
Saldo em 31 de Janeiro ultimo, inclusive 25:546\$087 em dinheiro em caixa 5:357\$762 em poder de responsaveis . . . . .	30:903\$849
	<hr/>
	102:335\$772

Observações

Continúa com actividade a cobrança da divida activa. Não se pôde precisar bem as rendas do exercicio de 1880-1881, por que só do corrente trimestre em diante é que principiam a ser conhecidas pela repartição, muito principalmente na parte relativa a exportação que se verifica em sua totalidade no 2° e 3° trimestres do exercicio. Tambem continuam em dia os pagamentos, tanto por Folha, como outros reclamados, incluidos os juros das apolices e do resto do emprestimo feito pelo major Ignacio Soares de Bulhões a provincia.—2ª secção da thesouraria de fazenda provincial de Goyaz, 3 de Fevereiro de 1881—O chefe, Pedro Luiz Xavier Brandão.

No impedito do Secretario - o official maior Joaquim Augusto Pereira e Comarca de Salva - o Subscritor.

Joaquim Augusto Pereira